



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Página 1 / 1

Nº do Empenho: 7494 / 2022 Ordinário Data: 20/09/2022

Credor: 108562 JANAINA DE OLIVEIRA
Endereço: Residencial: ANTONIO HUNGARI, 536 - - C.E.P. 86990000 - Marialva - PR
C.P.F.: 060.794.619-94 R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 04.001. SECRETARIA DA FAZENDA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.028. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Reduzido: 81
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000
Desdobramento: 99 00 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Tipo de Licitação:
Dispensável
Nº Licitação.....: /
Nº NAD.....: 7584
Nº Convênio:/

Dotação Inicial
100.000,00

Saldo Anterior
7.347,06

Valor
600,00

Saldo Atual
6.747,06

HISTÓRICO: RESSARCIMENTO DE QUAISQUER DIREITOS DECORRENTES DOS DANOS OCORRIDOS EM SUA RESIDENCIA

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZACAO E RESTITUIÇÃO	600,00	600,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

600,00

Empenhado por:

Eduardo Nascimento

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

Prefeitura Municipal
de Marialva

DIORGINY GONCALVES MARIA
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

20 SET. 2022

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Credor: JANAINA DE OLIVEIRA
C.P.F.: 060.794.619-94

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

CAIXA**Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR
Conta Origem:	1267/006/00000080-3

Conta Destino:	1267/001/00025650-5
Nome do Destinatário:	JANAÍNA DE OLIVEIRA
Valor:	R\$600,00
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDORES

Data de Débito:	20/09/2022 -10:49:31
Data da Operação:	20/09/2022
Código da Operação:	051625279
Chave de Segurança:	0X1FV7UYQFGEW7TL

CPFs Autorizadores:
077.678.059-05
008.537.509-80

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

D. 82 - 99 - 00.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Que entre si avençaram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado doravante denominado **PARTICULAR**, a Sra. **JANAINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 9614440-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 060.794.619-94, residente e domiciliado na Rua Antônio Hungari, 536, Jardim Yamanaka, Marialva-PR, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000, na qual em suma alega: que em razão das fortes chuvas ocorridas no dia 23 de abril, o vento derrubou uma árvore que caiu sobre o poste de energia, causando danos e prejuízos. Ante ao exposto o acordo descreve o que entre si ajustaram como forma de dirimir quaisquer controvérsias nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO - A presente transação extrajudicial, tem por objeto o ressarcimento de quaisquer direitos decorrentes dos danos ocorridos em sua residência devido ao reparo no padrão de energia, em análise pela COMISSÃO, foi constatado que conforme consta nos documentos apresentados anexo, os orçamentos correspondem com os danos no pedido de ressarcimento.

Parágrafo único: De forma a não restar qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil, o **PARTICULAR**, com o respectivo recebimento do valor acordado a título de ressarcimento descrito na Clausula Quarta, dá quitação irrevogável e irretroatável, plena, total e irrestrita, aos eventuais danos sofridos que retrata, para nada mais reclamar em decorrência dos supostos direitos provenientes do fato narrado no caput, renunciando a qualquer direito de indenização, compensação, mora, multas, despesas, reparação ou exigência de quaisquer valores, presente ou futuramente, em razão ao espaço de tempo da solicitação e o seu cumprimento foram verificados os documentos e pedido de complementação para comprovação material, sendo cumpridos todos requisitos na presente data do termo de transação.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA - A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade de boa-fé.

Janaina de Oliveira

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS - Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao **PARTICULAR** ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao **PARTICULAR**, consistente no pagamento dos reparos em sua residência, causados pela quebra de uma árvore, conforme relatos do **PARTICULAR**, com o ocorrido foi apresentado três orçamentos, em diligência realizada "in loco" pela comissão constatou-se que de acordo com os danos vistoriados o valor correspondente aos danos alcançam o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme parecer da comissão (juntado ao procedimento) que apurou o valor a ser ressarcido, como o qual concorda o **PARTICULAR**, para execução dos reparos necessários.

§1º. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência em conta bancária informada no decorrer deste procedimento pelo **PARTICULAR**, servindo de recibo de quitação o respectivo comprovante, sendo que, se instado o **PARTICULAR**, deve fornecer recibo de quitação do valor recebido, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§2º. A **ADMINISTRAÇÃO** responsabiliza-se tão-somente pelo pagamento dos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados, obrigação que cabe a empresa de confiança escolhida exclusivamente pelo **PARTICULAR**.

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA - A presente transação realizada pela **ADMINISTRAÇÃO** não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 389 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR - O **PARTICULAR** se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, em especial realizar os reparos no padrão de energia de sua residência, acompanhando sua execução.

Janaína





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

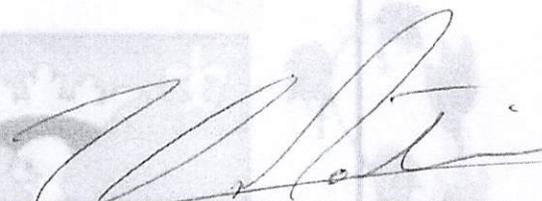
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em especial, as disposições dos artigos 319, 320, parágrafo único, além do contido nos artigos 840 a 850.

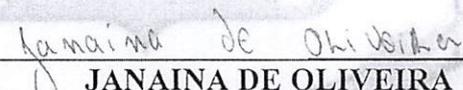
E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 31 de agosto de 2022.

ADMINISTRAÇÃO:


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:


JANAINA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO

Protocolo n. 1.082/2022

Trata-se de pedido de ressarcimento de danos, pleiteados por **JANAINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade sob n°. 9614440-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 060.794.619-94, residente e domiciliado na Rua Antônio Hungari, 536, Jardim Yamanaka, Marialva-PR, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000, na qual em suma alega: que em razão das fortes chuvas ocorridas no dia 23 de abril, o vento derrubou uma árvore que caiu sobre o poste de energia, causando danos e prejuízos.

Em parecer de Comissão designada pela Portaria n. 39/2018 para determinar a ocorrência e extensão dos danos, por meio de laudos técnicos e orçamentos, foi constatado o dano e verificado que o valor a ser indenizado corresponde ao apresentado pela Requerente, valor que apresenta similitude com os orçamentos trazidos pela própria requerente a Sra. **JANAINA DE OLIVEIRA**.

Na forma do art. 37 § 6º da Constituição Federal, as pessoas jurídicas de direito publico possuem Responsabilidade Objetiva, pelos atos causados por seus agentes, respondendo independentemente de dolo e culpa na forma da Teoria do Risco Administrativo. Na oportunidade transcrevo a lei:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Ante o exposto, opina-se pelo deferimento do requerimento administrativo n. **1.082/2022**, apresentado para o fim de ressarcir os aventados danos sofridos pelo Requerente, no valor apresentado e avaliado pela Comissão, sendo para tanto indispensável a feitura de Termo de Transação Extrajudicial, permissivo da lei municipal n. 2105/2017

Este é o parecer

Marialva, 31 de agosto de 2022.



Simone Martini
Procuradora Geral
OAB/PR 69.580





Protocolo 1.082/2022

Acompanhe via internet em <https://marialva.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

308.516.533.995.218.372

Situação geral em 20/09/2022 10:46: Em tramitação interna

Janaina de Oliveira

janainadeoliveira1988@gmail.com · 44 99916-5102

CPF 060.XXX.XXX-94

CC

SADM - PROT - Departamento de Protocolo

Para

PGM - Procurador...

AVC Simone M.

5 setores envolvidos

SADM - PROT

PGM

STRIB - DITR

GAB - AJUR

SEF

Entrada*: Atendimento pessoal

24/05/2022 10:38

Ressarcimento

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Ressarcimento - Prazo	Há 3 meses 15 dias — 08/06/2022	Não configurado	Todos

requer o ressarcimento dos danos causados pela queda de uma arvore

Marcela P. Andrade da Rocha

GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

[digitalizar0060.pdf](#) (1,11 MB)

15 downloads

[digitalizar0061.pdf](#) (660,39 KB)

14 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

24/05/2022 10:38:42

E-mail para janainadeoliveira1988@gmail.com

E-mail entregue (1)

24/05/2022 às 10:38:43

Enviado via SMS para o número +5544999165102

7 Despachos não lidos

Despacho 1-

1.082/2022

24/05/2022 10:48

(Encaminhado)

Bom dia Carla, segue para devida análise.

Att.

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78, SIMONE MARTINI CPF 054.XXX.XXX-31, CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78.



Simone M. PGM

PGM - Procurador...

A/C Carla T.

CC

—
Simone Martini
Procuradora Geral
OAB/PR 69.580

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/05/2022 10:48:59

E-mail para janainadeoliveira1988@gmail.com

E-mail entregue (1)

**Despacho 2-
1.082/2022**

27/05/2022 11:29

(Encaminhado)

Carla T. PGM

STRIB - DITR - D...

A/C Emerson J.

CC

Bom dia. Segue parecer Prévio para análise pela Comissão.

—
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessor Jurídico

PARECER PREVIO JANAINA DE OLIVEIRA.pdf (12,26 KB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/05/2022 11:29:21

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin PGM assinou digitalmente **Protocolo 2- 1.082/2022** com o certificado **CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/05/2022 11:29:22

E-mail para janainadeoliveira1988@gmail.com

E-mail entregue, lido (2)

27/05/2022 13:43:37

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin PGM arquivou.

02/06/2022 16:50:54

Simone Martini PGM assinou digitalmente **Protocolo 2- 1.082/2022** com o certificado **SIMONE MARTINI CPF 054.XXX.XXX-31** conforme MP nº 2.200/2001 .

20/07/2022 08:56:56

Simone Martini PGM reabriu para resolução.

20/07/2022 08:56:56

E-mail para janainadeoliveira1988@gmail.com

E-mail entregue (1)

20/07/2022 às 08:56:56

Enviado via SMS para o número +5544999165102

**Despacho 3-
1.082/2022**

20/07/2022 08:57

(Encaminhado)

Simone M. PGM

Bom dia Emerson, segue parecer prévio para que seja feita a análise pela comissão.

Att.

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78. SIMONE MARTINI CPF 054.XXX.XXX-31, CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78.



GAB - AJUR - Dep...

Simone Martini

A/C Emerson J.

Procuradora Geral

CC

OAB/PR 69.580

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/07/2022 08:57:39

E-mail para janainadeoliveira1988@gmail.com

E-mail entregue (1)

20/07/2022 09:32:09

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (PGM) arquivou.

**Despacho 4-
1.082/2022**

19/08/2022 10:52

(Respondido)

Emerson J.

(STRIB - DITR)

(PGM - Procurador...)

A/C Simone M.

CC

Resposta da comissão ao pedido de ressarcimento

—
Emerson Adriano Juvelino

Diretor de Cadastros Gerais

[Protocolo 1_082_2022_Comissao_de_Ressarcimento.pdf](#)
(1,11 MB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/08/2022 10:52:13

E-mail para janainadeoliveira1988@gmail.com

E-mail entregue (1)

**Despacho 5-
1.082/2022**

22/08/2022 09:00

(Respondido)

Carla T.

(PGM)

(STRIB - DITR - D...)

A/C Emerson J.

CC

Bom dia.

Segue TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Necessário pegar as assinaturas.

—
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin

Assessor Jurídico

[TERMO DE TRANSACAO EXTRAJUDICIAL JANAINA D
E_OLIVEIRA.pdf](#) (62,67 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/08/2022 09:01:49

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (PGM) assinou digitalmente Protocolo 5- 1.082/2022 com o certificado CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001 .

22/08/2022 09:01:50

E-mail para janainadeoliveira1988@gmail.com

E-mail entregue (1)

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78, SIMONE MARTINI CPF 054.XXX.XXX-31, CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78.



22/08/2022 10:21:26

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin **PGM** arquivou.

22/08/2022 10:21:26

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin **PGM** parou de acompanhar.**Despacho 6-
1.082/2022**15/09/2022 13:58
(Encaminhado)

Emerson J.

STRIB - DITR**PGM - Procurador...**

A/C Simone M.

CC

Parecer Jurídico

Termo de Transação

para encaminhamento ao setor de finanças

—
Emerson Adriano Juvelino*Diretor de Cadastros Gerais*[Protocolo_1_082.pdf \(672,01 KB\)](#)

3 downloads

[Protocolo_1_082_2022.pdf \(1,24 MB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

15/09/2022 13:58:37

E-mail para janainadeoliveira1988@gmail.com

E-mail entregue, lido (2)

**Despacho 7-
1.082/2022**15/09/2022 14:13
(Encaminhado)

Simone M.

PGM**SEF - Secretaria...**

A/C Bruno O.

CC

Segue.

Att.

—
Simone Martini*Procuradora Geral**OAB/PR 69.580*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

15/09/2022 14:13:27

E-mail para janainadeoliveira1988@gmail.com

E-mail entregue, lido (2)

15/09/2022 14:30:52

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin **PGM** arquivou.

16/09/2022 09:41:38

Marcela Pires Andrade da Rocha **SADM - PROT** arquivou.

16/09/2022 09:41:38

Marcela Pires Andrade da Rocha **SADM - PROT** parou de acompanhar.

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78, SIMONE MARTINI CPF 054.XXX.XXX-31, CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78.



Este documento contém assinatura digital, realizada por CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78, SIMONE MARTINI CPF 054.XXX.XXX-31, CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN CPF 565.XXX.XXX-78.

